



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4900/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR COM INSTITUTO BENEFICENTE
LAR DA AMIZADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Beneficente Lar da Amizade.

Art. 2.º - O presente Convênio visa repassar o valor de R\$ 1750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), mensais, de acordo com o convênio a ser firmado com o INSTITUTO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE, mediante prestação de contas dos recursos recebidos do Município.

Art. 3.º - As despesas criadas pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

08241000252.068 – Auxílio ao Lar da Amizade.
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 22/01/2013.livro 34.